



Câmara Municipal de Pradópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N° 004

De 28 de abril de 2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão ordinária realizada no dia 26 de abril de 2017, aprovou, e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o § 3º, do artigo 11, da Resolução nº 002, de 25 de março de 2009, o qual dispõe sobre a obrigação de revisão da bolsa-auxílio concedida aos estagiários da Câmara Municipal de Pradópolis/SP, nos mesmos índices e sempre na mesma data em que for concedida a revisão salarial dos servidores públicos da mesma Casa.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Em 28 de abril de 2017.


THIAGO AQUINO ALVES
Presidente


EDSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO
1º Secretário

